LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2021

De 07 de julho de 2021

Institui o Programa Mulher na Política, dispondo sobre medidas de incentivo à participação feminina na política e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica instituído o programa municipal denominado Mulher na Política, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política.

Artigo 2º-O Programa Mulher na Política terá as seguintes ações principais, sem prejuízo de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientização das mulheres sobre a importância de sua participação na política;

II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política e os procedimentos para filiação em partido político;

II I- Incentivar as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivar as demais a filiarem-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV - Viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação feminina na política;

Artigo 3º- Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Municipio poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 07 de julho de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal